

Publicado no DOE
Dia: 04 / 03 / 20
Página: 18
Caderno: Executivo

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 006/2020

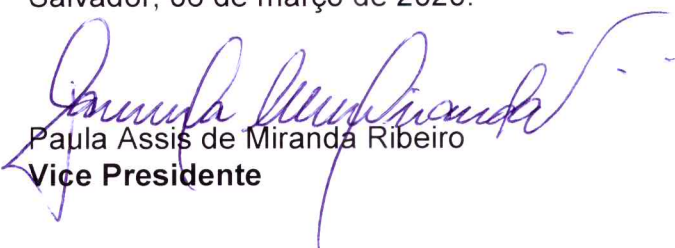
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, na forma do art. 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III, art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96, do Decreto Federal nº 21.981/32 e art. 44, parágrafo único, IN/DREI-72/2019.

RESOLVE:

I – Declarar que foi deferida a matrícula, como leiloeiro, nesta Junta Comercial, **JOSE DAVID GONÇALVES DE MELO**, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 05 de março de 2020 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 27/02/2020.

II – Dê-se conhecimento. Publique-se.

Salvador, 06 de março de 2020.


Paula Assis de Miranda Ribeiro
Vice Presidente

14	022.2260.2019.0003765-05	138/2019	Laboratório de Publicações 2020 Escrita Encadernada Currículo Educativo do arte editorial	Modificação do anexo III do TAC nº 135/2019 para alteração do servidor responsável pelo acompanhamento e supervisão, que substitui Ednaldo Gonçalves de Almeida Junior - Matrícula 545804347 por Renato Marcelo Reis - Matrícula 92014151 Lotação DIRART
15	022.2260.2019.0009763-15	140/2019	NODO PLATAFORMA MÚSICA 2020 Real Lavoster - Trapralia	Modificação do anexo III do TAC nº 141/2019 para alteração do servidor responsável pelo acompanhamento e supervisão, que substitui Ednaldo Gonçalves de Almeida Junior - Matrícula 545804347 por Renato Marcelo Reis - Matrícula 92014151 Lotação DIRART
16	022.2260.2019.0003774-44	143/2019	Intercâmbio de Formação Profissional em Artes Cênicas no Circo Octave Singular	Modificação do anexo III do TAC nº 143/2019 para alteração do servidor responsável pelo acompanhamento e supervisão, que substitui Viviane Menezes - Matrícula 545523640 por Janice Cristina Ferreira Resizista Gonçalves - Matrícula 546333213 Lotação DIRART

Tendo em vista a solicitação formulada pelo Superintendente de Promoção Cultural e conforme disposição da Cláusula Décima Segunda - da vigência - do Termo de Acordo e Compromisso - TAC, fica, por meio deste apostilamento, prorrogada a vigência do TAC descrito na planilha anexa:

Nº	PROCESSO	TAC Nº/Ano	PROJETO	OBJETO
18	022.2260.2019.0001660-79	40/2019	Lusofônicas Rede Literária entre Bahia e Angola	Período de vigência De 23/07/2019, com término em 05/05/2020

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL – FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 30/01/2020

RESOLUÇÃO 01/2020
PROCESSO 4792/2019
PROPONENTE Gabriela Fico da Rocha
PROJETO Riachão
VALOR R\$163.712,00 (Cento e sesenta e três mil, setecentos e doze reais) que corresponde a 80% do valor do projeto
DECISÃO APROVADO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Resumo de Portarias

Portaria nº 011 de 06 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, 35, V, alínea "g" e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014. **RESOLVE:**

Artigo 1º- Designar a servidora Elenice Pereira Domiciano, Matrícula: 62632726-4, Subgerente, para a função de gestora da parceria celebrada com a Fundação Instituto Sacatar, que tem por objeto o projeto "Mostra de Música Erudita de Itaparica - BA", Termo de Fomento 007/19.

Artigo 2º. São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 011 de 06 de março de 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 1º do Decreto Estadual nº 17.091/2016. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Fundação Instituto Sacatar, que tem por objeto o projeto "Mostra de Música Erudita de Itaparica - BA", Termo de Fomento 007/19:

- a) Josemary Santos de Jesus, Matrícula 62005105-1, Técnico Administrativo, que presidirá a Comissão;
- b) Patrícia Gonçalves Pimentel, Matrícula 62627437-2, Coordenador Técnico;
- c) Lucila da Paixão Campos, Matrícula 62414770-7, Assessor Administrativo; e
- d) Dante Domiciano Silva, Matrícula 6263908-2, Secretário Administrativo.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 17.091/16, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 008/2020

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 e Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANOS com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes das obrigações constantes do Contrato nº 03/2017, firmado com a empresa Real Comércio e Montagens Industriais LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.051.926/0001-22, conforme elementos constantes no Processo SEI nº 015.11327.2019.0003303-66 designando, para tanto, o servidor público José Roberto de Santana Moreira, matrícula nº 70100350, para conduzir o presente expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua instauração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 06 de março de 2020

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Portaria Nº 00171594 de 06 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** conceder o direito a Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
15122483	MARIDALVA CALASANS COSTA	01.01.2015/31.12.2019	19.01.2020	17.04.2020

JULIANA CAVALCANTI DE ANDRADE HART MADUREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 006/2020: Declarar que foi defendida a matrícula, como leiloeiro, nesta Junta Comercial, JOSE DAVID GONÇALVES DE MELO, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 05 de março de 2020 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 27/02/2020. Em Salvador, 06/03/2020. ass. Andrea Almeida Mendonça//

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 02 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas no Art. 84 da Lei nº 6.677 de 26/09/94 e a vista do constante no Processo Administrativo SEI nº 0779090201900307741-86.